PROCESSO N. 251

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	251	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 673/PMC/1996, ALTERADA PELA LEI N. 713/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL A EMPRESA M. L. – SERVIÇOS E TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 639/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 248/2021**

PROJETO DE LEI N. 248/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		03 / 11 / 2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 251/2021

PROJETO DE LEI N. 248/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 34ª sessão ordinária, em 3 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 3 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/986. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.639/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 26 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 673/PMC/1996, ALTERADA PELA LEI N. 713/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL A EMPRESA M. L. – SERVIÇOS E TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 03/11/2021
Horas: 8:10
Nº: 6771

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/937. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 248/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 673/PMC/1996, ALTERADA PELA LEI N. 713/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL A EMPRESA M. L. – SERVIÇOS E TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto de lei tem por objeto revogar a Lei n. 673/PMC/1996, alterada pela lei 713/PMC/1996, que autorizou o Município doar área do parque industrial à empresa M. L. – Serviços e Transportes e Materiais de Construção.

Destacamos que o pedido de revogação, motiva-se pelo descumprimento dos encargos, conforme extrai-se do Despacho de fls. 21- verso emitido pela Procuradoria-Geral, anexo ao Processo Administrativo n. 9881/BRANCO/2019.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/937. Folha 2 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **251/2021** folha **4**
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 248/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 673/PMC/1996, ALTERADA PELA LEI N. 713/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL A EMPRESA M. L. – SERVIÇOS E TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 673/PMC/1996, alterada pela Lei n. 713/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL A EMPRESA M. L. – SERVIÇOS E TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/937. Folha 3 de 3

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

SEMICT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA DE CACOAL - RO RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO.

PROCESSO Nº 9881/19
FOLHA 20

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de Cacoal

Processo Administrativo 9885/2019
Donatário (a): M. L. – SERVIÇOS E TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Senhor (a) Procurador (a),

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo vem pelo presente propor **reversão de doação** feita através da Lei 673/PMC/1996, quer seja, *de uma área de terras de 15.000m²*, no Parque Industrial, de acordo com o que segue.

De início, destacamos sobre a impossibilidade de identificação da área, haja vista que a própria Lei autorizativa não informa, entretanto, os órgãos competentes não mediram esforços afim de identificar a área, porém, não logram êxito.

As tentativas deram início as fls. 02/09, contendo *check list* (não preenchido em razão da impossibilidade de localização da empresa), Relatório Fiscal (prejudicado pela não localização da empresa) e, por fim, Parecer Fiscal, que tão pouco encontrou informações no banco de dados da Prefeitura de Cacoal sobre a referida empresa.

Continuando, em consequência ao exposto acima, a Comissão supracitada resolveu pela edição de Lei para revogação da doação efetuada fl. 06.

Em obediência aos princípios Constitucionais, a empresa foi notificada extrajudicialmente fls. 08/10, por edital, em 20 de meio de 2021, tendo o prazo transcorrido *in albis*.

Em síntese:

1. Não foi possível localizar a área doada pela Lei **673/PMC/1996**;
2. No Banco de Dados da Prefeitura de Cacoal não foi possível localizar a empresa. Esta sequer tem cadastro junto a Fazenda Municipal.

FOLHA 24 5

Em análise dos lotes do Parque Industrial, constatamos que outra Lei alterou a metragem do lote para 15.229,00m² (Lei 713/PMC/96), fl. 14.

Da certidão de Inteiro Teor fls. 15/16 extrai-se que o referido lote foi doado com encargos à **Casa Nova – Indústria e Comércio de Móveis e Estofado LTDA.**

Anexo aos autos Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica fl. 18 constando da situação cadastral da empresa **Casa Nova – Indústria e Comércio de Móveis e Estofado LTDA.** como **suspensa** e Lei 1.188/PMC/01 fl. 19 autorizando a doação de área a **Casa Nova – Indústria e Comércio de Móveis e Estofado LTDA**, compreendendo a unificação dos Lotes 05, 06, 07 e 08 da quadra 03, Setor 18.

Sendo assim, encaminho os autos do processo a esta Procuradoria afim de subsidiar as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em especial a Tabela 01, do subitem 3.3.1 – DA ALIENAÇÃO NA FORMA DE DOAÇÕES no processo 2.078/2014/TCE-RO e pugno pela reversão da Lei 713/PMC/96 ou, considerando a possível doação a empresa supracitada, seja considerando reversão tácita.

Cacoal, 10 de agosto de 2021

ELIZEU DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto Municipal Nº 8.015/PMC/2021

Despacho

Ao Administrativo para elaboração de projeto de lei para revogação das Leis 673/PMC/96 e 713/PMC/96, já que a empresa domiciliária não cumpriu com o encargo, e intimada para manifestar-se, mantem-se inerte.

Cacoal, 22/09/21

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município
OAB/RO 787

Despacho:

Recebido para providência
em 19/10/21
Elisangela Santos
Dept. ADM. Procuradoria

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 251/2021
Folha 6 verso
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo